



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro - Bahia

ANO X - Edição Nº 365

BAHIA - 09 de Maio de 2022 - Segunda-feira



Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro publica:

- **DECRETO Nº 01/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DE DIÁRIAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 01/2016, CONCEDIDAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DECRETO Nº 01/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

**REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO
REAJUSTAMENTO DOS VALORES DE DIÁRIAS
PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 01/2016, CONCEDIDAS
AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO
PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições
previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias previstas na Resolução
01/2016, notadamente em razão da perda decorrente da Inflação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores de diárias constantes na “Tabela de Diárias” prevista no
anexo único da RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 DE MARÇO DE 2016.

Art. 2º. O reajuste que trata o artigo primeiro, tem como base o Índice Nacional de Preços ao
Consumidor Amplo - IPCA, acumulado e verificado no período entre abril de 2016 a março de
2022, que foi na ordem aproximada de 36,98% (trinta e seis vírgula noventa e oito por cento).

Art. 3º. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo constando os valores atualizados das diárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Juazeiro (BA), 09 de Maio de 2022.

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE - CONSTESF**



ANEXO - TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIAS	VALORES MÁXIMOS (R\$)
Nível Superior/ ocupante de Função Gratificada e/ou de Cargo de livre nomeação e exoneração	Até R\$ 157,52 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Nível Médio e Fundamental	Até R\$ 123,28 (cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
Secretário Executivo	Até R\$ 410,93 (quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos).